



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1472, de 11 de Março de 1976

Revoga o inciso do Art. 1º da Lei nº 1430, de 27 de Junho de 1975

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso "V" do artigo 1º da Lei nº 1430, de 27 de Junho de 1975.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de Março de 1976

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 11 de Março de 1976.

Cap. R/1 Oswaldo Marcondes César
Diretor do Depto. de Administração